



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.270, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
(Projeto de Lei nº 064/2026, de autoria da Vereadora Maria da Glória Lopes)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE INFANTIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica denominado “PARQUE INFANTIL ALICE FREITAS CAZZADORE DE CAMARGO”, o parque infantil localizado no cruzamento das ruas João Colombo, Ambrósio Baldini e Abel Cardoso, neste Município de Ariranha/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 09
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO